



= RESOLUÇÃO Nº 30, de 28 de fevereiro de 1949 -

Dispõe sobre criação de escola e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte resolução:-

Art. 1º - Fica criada mais uma escola primária rural neste município, localizada no lugar denominado "Realengo", no distrito de Descoberto.

Art. 2º - A escola a que se refere o artigo anterior será denominada Escola "Virgílio de Melo Franco", em homenagem a este mineiro ilustre que, em vida, tudo fez para o engrandecimento de Minas e do Brasil.

Art. 3º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, mais um lugar de professor, com o vencimento anual de Cr\$ 3.000,00.

Art. 4º - Para ocorrer à despesa com a execução da presente resolução, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito adicional.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove.

Joaquim Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -